



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

010

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.680, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA DOAÇÃO DE VERBA PARA O CONSELHO
CENTRAL DE LORENA, DA SOCIEDADE SÃO
VICENTE DE PAULA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 5 latas de tinta latex cor branca, 5 galões de tinta sintética cor marron, 3 rolos para pintura, para ser utilizada na manutenção da sede do Conselho Central de Lorena, Sociedade São Vicente de Paula.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de janeiro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação